

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 107/1999

**MODIFICA A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

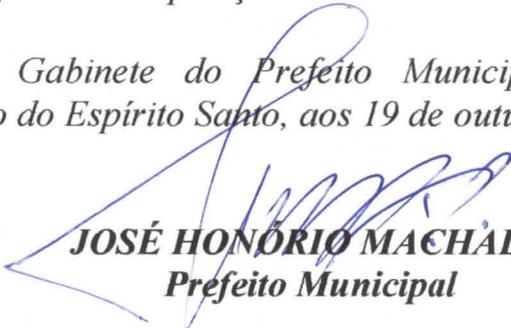
*Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes
Orçamentárias de que trata a Lei Municipal n.º 069/1998, de 04 de
setembro de 1998 para exercício de 1999, no anexo II, Secretaria
Municipal de Agricultura, com o seguinte teor:*

***“29) – Construção de 10.000 (dez mil) metros de
rede de eletrificação rural.”***

*Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à
conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 19 de outubro de 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal